



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
VALIDADE: 22/04/2024 A 22/04/2025 (12 MESES)

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2024 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e as empresas: **GRÁFICA IGUAÇU LTDA**, CNPJ: 20.949.657/0001-07, estabelecida na Rua Caetes, nº.55, Bairro Iguaçú, Ipatinga/MG, CEP: 35.162-038; **IDPROMO COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 17.791.755/0001-54, estabelecida na Rua Silva Bueno, nº.1660, Conj. 610, Sala 02, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04.208-001; **RB FLEXO LTDA**, CNPJ: 50.447.623/0001-85, estabelecida na Rua Orozimbo Ribeiro, nº.635, sala 01, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-242; **RMR GRÁFICA LTDA**, CNPJ: 46.202.155/0001-01, estabelecida na Rua Vidal Ramos, nº.682, Bairro Bela Vista, Chapecó/SC, CEP: 89.804-449; pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

- 1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e de identificação visual para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito Municipal, conforme segue:

GRÁFICA IGUAÇU LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
05	2.030	1.015	Mi	Cartão de Visita em formato 90x50mm (retangular), impressão frente e verso, 4 x 0, papel Couché Fosco 300g e verniz localizado, conforme a arte a ser enviada posteriormente. Marca: Gráfica Iguaçú	R\$ 0,30

IDPROMO COMERCIAL LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
04	1.030	515	Un	Crachá em PVC, com furo para cordão, impressão 4x0, dimensões 55mm (L) x 85mm(A). Impressão feita diretamente no cartão, de acordo com a arte a ser enviada posteriormente . Incluso cordão 850mm de comprimento x 15mm de largura, cor azul marinho e ponteira no formato jacaré em metal. Marca: Prime Set	R\$ 7,50



RB FLEXO LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	12.900	6.450	Un	PASTA - medindo 46cm x 31cm, papel triplex 300g, vincada, impressão 4x0, conforme modelo a ser enviado posteriormente. Marca: RB Flexo	R\$ 0,83
07	75.350	37.675	Un	Folder, tamanho 20cm x 30cm, 2 dobras, 4 x 4 cores, papel couchê 90gr. Marca: RB Flexo	R\$ 0,14

RMR GRÁFICA LTDA					
ITEM	QUANT TOTAL	QUANT MINÍMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
02	302	151	Un	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 0,80m x 0,50m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente. Marca: RMR	R\$ 13,53
03	212	106	Un	Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 1,5m x 0,70m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente. Marca: RMR	R\$ 34,68
06	180	90	Un	Placa em PVC branca com plotter, com 300 mm de largura, 200 mm de altura e no mínimo 1 mm de espessura, escritas em letras pretas, caixa alta e centralizado, com brasão do município deslocado à esquerda em cores 4x0. Marca: RMR	R\$ 5,99
08	240	120	Un	Adesivo com Brasão da Prefeitura para identificação de veículo oficial, medindo 20 cm x 25 cm (altura x largura), em papel adesivo para uso externo e impressão colorida 4x0. Marca: RMR	R\$ 1,49

1.1.1 As artes referentes aos itens serão fornecidas pela CONTRATANTE, quando da realização do pedido oficial dos itens deste Termo de Referência, constantes da respectiva Ata de Registro de Preços.

1.1.2 Os relatórios de cadastro reserva e de ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 22/04/2024.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



2.3 Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 031/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4 - A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5 - A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 – Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo discriminados, de acordo com a SECRETARIA REQUISITANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min e 11h30min e 13h30 e 16h30. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4.2 – Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Administração e Finanças	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.



Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Rua Senador Alberto Pasqualini, 867 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av. Borges de Medeiros, 456 – Setor de Almoarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63 – Setor de Almoarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Trabalho e Desenvolvimento Social	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Setor de Almoarifado da Secretaria, ou de acordo com a indicação da mesma.

4.3 - A critério da administração os horários de entrega poderão ser alterados. Em caso de mudança de endereço de alguma unidade, o fornecedor será imediatamente avisado e deverá cumprir a nova rota de entrega.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Responsabilidades do contratante:

5.1.1 Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento;

5.1.2 A fiscalização dos serviços, objeto do presente pedido, será realizada pelo servidor designado em Portaria.

SECRETARIA MUNICIPAL	FISCAIS ADMINISTRATIVOS
Saúde	Suiana da Luz Meregali
Agricultura e Meio Ambiente	Nicolly da Silva Teles
Cultura, Turismo e Esportes	Aliston da Cunha Oliveira
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Rosana Portal de Souza Flor



Administração e Finanças	Margareth Beatriz Santanna
Educação	Shaiane dos Santos Südecum
Obras, Trânsito e Segurança	Guilherme Santos Muniz
Trabalho e Desenvolvimento Social	Sandro Souza dos Santos
Gabinete do Prefeito	Arthur José Silva da Cunha

5.2 – Responsabilidades da contratada:

5.2.1 - Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.2.2 - Cumprir com as entregas nos horários e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

5.2.3 - Assumir inteira e expressa responsabilidade, pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução da ata;

5.2.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo contratante;

5.2.5 - Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades;

5.2.6 - Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem;

5.2.7 - Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

5.2.8 - Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido, respeitando os prazos estabelecidos;

5.2.10 - Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva do detentor da ata.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – As entregas dos materiais decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 Todo serviço deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;



II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.

9.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2 Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.



9.3 Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1 O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO n° 031/2024** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar n°.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito

Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata



Empresas:

Gráfica Iguaçu Ltda

Idpromo Comercial Ltda

Rb Flexo Ltda

Rmr Gráfica Ltda



ANEXO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2024
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

À

Pref. Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS

Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta

Município de Santo Antônio da Patrulha - RS

CEP 95.500-000

E-mail: reequilibriopmsap@gmail.com

Solicitar o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados com o Município de Santo Antônio da Patrulha - RS, conforme abaixo especificado:

01. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (LICITANTE VENCEDOR)

EMPRESA			
ENDEREÇO			
CIDADE	UF	CEP	CNPJ
FONE	E-MAIL		

02. OBJETO DO RESTABELECIMENTO:

LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO (NÚMERO/ANO)
LICITAÇÃO (MODALIDADE/NÚMERO E ANO DO EDITAL)
VIGÊNCIA __/__/20__ a __/__/20__



03. FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO:

Justificar pormenorizadamente os motivos do desequilíbrio contratual:

a) descrever os fundamentos do requerimento, com indicação da elevação dos encargos para o contratado (especificar para cada um dos itens, se for o caso);

b) Anexar documento às alegações da letra “a”:

Planilha de Custos/Tabelas/Notas fiscais do fornecedor referentes ao período da licitação (expedidos no máximo nos 60 dias anteriores à data de abertura) e referentes ao período do pedido (não superior a 60 dias da protocolização do pedido).

* As notas fiscais ou tabelas/planilhas/orçamento, deverão, **obrigatoriamente, destacar e identificar os itens** a que se refere o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com a numeração correspondente a Ata de Registro de Preços/Contrato;

* Complementar com todos os documentos que comprovem a variação e elevações suportadas pelo requerente, **fatos supervenientes e extraordinários ou de consequências incalculáveis**: índices oficiais de variação do preço do objeto licitado, referências legislativas quanto aos encargos supervenientes/majoração de tributos suportados pela empresa e que influenciam diretamente no preço de venda, etc.

*Não serão concedidos reequilíbrios de itens com empenhos recebidos pela empresa antes da data de apresentação deste pedido.

04. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR REGISTRADO	PERCENTUAL (%) DE AUMENTO	VALOR REQUERIDO (REEQUILÍBRIO)
xxx	xxx	xxx	R\$ xxx	xxx (%)	R\$ xxx

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

_____, de _____ de 20__.

**Nome Legível e assinatura do
Representante Legal da Empresa
Carimbo com CNPJ**

CADASTRO DE RESERVA

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024

ITEM 0004 - Crachá em PVC, com furo para cordão, impressão 4x0, dimensões 55mm (L) x 85mm(A). Impressão feita diretamente no cartão, de acordo com a arte a ser enviada posteriormente . Incluso cordão 850mm de comprimento x 15mm de largura, cor azul marinho e ponteira no formato jacaré em metal. | Valor: 7,50 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	EPP/SS

ITEM 0006 - Placa em PVC branca com plotter, com 300 mm de largura, 200 mm de altura e no mínimo 1 mm de espessura, escritas em letras pretas, caixa alta e centralizado, com brasão do município deslocado à esquerda em cores 4x0. | Valor: 5,99 (CONT.)

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Tipo
1	ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	EPP/SS



RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Registro de Preços Eletrônico - 031/2024

0001 - PASTA - medindo 46cm x 31cm, papel triplex 300g, vincada, impressão 4x0, conforme modelo a ser enviado posteriormente. | Valor de Referência: 2,15

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	R\$ 0,83	12.900	2024	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
Gráfica Alta Definição Ltda	13.919.051/0001-63	R\$ 0,84	12.900	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
Gráfica Iguaçú Ltda	20.949.657/0001-07	R\$ 1,19	12.900	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	09.447.062/0001-10	R\$ 1,20	12.900	SJ	SJ	ME	Sim
GRAFICA NORDESTE LTDA	88.891.841/0001-87	R\$ 1,30	12.900	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	R\$ 1,44	12.900	Próprio	Própria	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 1,49	12.900	RMR	RMR	ME	Sim
MULTYGRAFIC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	R\$ 1,82	12.900	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 1,85	12.900	PASTA	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 1,95	12.900	PLK	PROPRIA	ME	Sim
Gráfica Dallas Eirelli	92.561.356/0001-12	R\$ 2,10	12.900	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 2,15	12.900	pastas	PROPRIA	ME	Sim
OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	54.064.037/0001-02	R\$ 2,15	12.900	OFFSET	SUZANO	ME	Sim
ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	37.069.335/0001-76	R\$ 3,45	12.900	pst01	PROPRIO	ME	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 5,00	12.900	PG	PG	ME	Sim
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	05.460.642/0001-97	R\$ 5,00	12.900	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R\$ 1.000,00	12.900	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0002 - Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 0,80m x 0,50m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente. | Valor de Referência: 50,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 13,53	302	RMR	RMR	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	R\$ 13,67	302	BANNER	MARCA PROPRIA	ME	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 15,00	302	PG	PG	ME	Sim
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.849/0001-95	R\$ 15,01	302	Banner 80x50cm	Fenix	EPP/SS	Sim
ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	R\$ 19,60	302	Própria	Própria	EPP/SS	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 30,00	302	BANNER	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
Gráfica Iguaçú Ltda	20.949.657/0001-07	R\$ 34,00	302	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
LR COMUNICACAO VISUAL LTDA	52.235.655/0001-42	R\$ 41,16	302	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 45,00	302	PLK	PROPRIA	ME	Sim
Gráfica Dallas Eirelli	92.561.356/0001-12	R\$ 49,90	302	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 50,00	302	BANNER	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 50,00	302	BANNER	PROPRIA	ME	Sim
ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	37.069.335/0001-76	R\$ 60,00	302	bner02	proprio	ME	Sim

0003 - Banner confeccionado em lona brilho 280gr, medindo 1,5m x 0,70m, impressão digital 4 x 0, com acabamento em madeira e corda, conforme arte a ser enviada posteriormente. | Valor de Referência: 94,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
------------	----------	----------------	------------	--------	-------------------	------	-------------

Página 1 de 4



RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 34,68	212	RMR	RMR	ME	Sim
GLOBAL INDUSTRIAS LTDA	41.180.809/0001-20	R\$ 35,04	212	BANNER	MARCA PROPRIA	ME	Sim
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	R\$ 37,24	212	2024	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 40,00	212	PG	PG	ME	Sim
INDUSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI	13.759.849/0001-95	R\$ 45,00	212	Banner 150x70cm	Fenix	EPP/SS	Sim
ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	R\$ 47,00	212	Própria	Própria	EPP/SS	Sim
LR COMUNICACAO VISUAL LTDA	52.235.655/0001-42	R\$ 58,80	212	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 61,70	212	BANNER	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 78,75	212	PLK	PROPRIA	ME	Sim
Gráfica Iguaçú Ltda	20.949.657/0001-07	R\$ 89,00	212	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
Gráfica Dallas Eirelli	92.561.356/0001-12	R\$ 94,30	212	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 94,33	212	BANNER	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 94,33	212	BANNER	PROPRIA	ME	Sim
ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA	37.069.335/0001-76	R\$ 135,00	212	bner03	proprio	ME	Sim
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R\$ 5.000,00	212	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0004 - Crachá em PVC, com furo para cordão, impressão 4x0, dimensões 55mm (L) x 85mm(A). Impressão feita diretamente no cartão, de acordo com a arte a ser enviada posteriormente . Incluso cordão 850mm de comprimento x 15mm de largura, cor azul marinho e ponteira no formato jacaré em metal. | Valor de Referência: 21,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ARCA PROMOCOES E EVENTOS LTDA (Desc/Inab/Rejeitado)	37.069.335/0001-76	R\$ 4,00	1.030	proprio	proprio	ME	Sim
IDPROMO COMERCIAL EIRELI - EPP	17.791.755/0001-54	R\$ 7,50	1.030	CRACHÁ PERSONALIZADO SEM CHIP - SEM CÓD.	PRIME/PRIMESET	EPP/SS	Sim
Gráfica Iguaçú Ltda	20.949.657/0001-07	R\$ 7,78	1.030	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	09.447.062/0001-10	R\$ 13,50	1.030	SJ	SJ	ME	Sim
CLAUDIO SEIDI NONACA	03.304.335/0001-91	R\$ 13,50	1.030	CRACHÁ + CORDÃO PERSONALIZADO COM PRENDE	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 14,75	1.030	CRACHÁ	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
VIVIANE BORGES DA SILVA 06626570986	16.724.636/0001-16	R\$ 15,50	1.030	PVC/POLIMERO RETANGULAR	Printando7 personalizados	ME	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 18,00	1.030	PG	PG	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 18,65	1.030	PLK	PROPRIA	ME	Sim
FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877	38.020.859/0001-35	R\$ 19,90	1.030	proprio	personalizado	MEI	Sim
ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	R\$ 21,00	1.030	Própria	Própria	EPP/SS	Sim
Gráfica Dallas Eirelli	92.561.356/0001-12	R\$ 21,45	1.030	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 21,50	1.030	CRACHA	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 21,50	1.030	CRACHA	PROPRIA	ME	Sim
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R\$ 1.000,00	1.030	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0005 - Cartão de Visita em formato 90x50mm (retangular), impressão frente e verso, 4 x 0, papel Couché Fosco 300g e verniz localizado, conforme a arte a ser enviada posteriormente. | Valor de Referência: 0,51

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gráfica Iguaçú Ltda	20.949.657/0001-07	R\$ 0,30	2.030	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 0,40	2.030	PLK	PROPRIA	ME	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 0,48	2.030	CARTÃO DE VISITA	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 0,50	2.030	RMR	RMR	ME	Sim
Gráfica Dallas Eirelli	92.561.356/0001-12	R\$ 0,51	2.030	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim



AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 0,51	2.030	CARTAO	PROPRIA	ME	Sim
FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877	38.020.859/0001-35	R\$ 0,51	2.030	propria	personalizado	MEI	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 1,00	2.030	PG	PG	ME	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 2,79	2.030	CARTÃO	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R\$ 1.000,00	2.030	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0006 - Placa em PVC branca com plotter, com 300 mm de largura, 200 mm de altura e no mínimo 1 mm de espessura, escritas em letras pretas, caixa alta e centralizado, com brasão do município deslocado à esquerda em cores 4x0. | Valor de Referência: 11,30

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gráfica Iguaçú Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	20.949.657/0001-07	R\$ 4,85	180	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 5,00	180	PG	PG	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 5,99	180	RMR	RMR	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 8,90	180	PLK	PROPRIA	ME	Sim
ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	R\$ 11,20	180	Própria	Própria	EPP/SS	Sim
Gráfica Dallas Eireli	92.561.356/0001-12	R\$ 11,29	180	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 11,30	180	PLACA	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim

0007 - Folder, tamanho 20cm x 30cm, 2 dobras, 4 x 4 cores, papel couchê 90gr. | Valor de Referência: 0,36

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
RB FLEXO LTDA	50.447.623/0001-85	R\$ 0,14	75.350	2024	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	09.447.062/0001-10	R\$ 0,15	75.350	SJ	SJ	ME	Sim
GRAFICA NORDESTE LTDA	88.891.841/0001-87	R\$ 0,17	75.350	PRÓPRIO	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 0,18	75.350	FOLDER	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
MULTYGRAFHC EDITORA LTDA	34.382.012/0001-40	R\$ 0,23	75.350	2024	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
Gráfica Iguaçú Ltda	20.949.657/0001-07	R\$ 0,24	75.350	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
Gráfica Alta Definição Ltda	13.919.051/0001-63	R\$ 0,29	75.350	PRÓPRIA	PRÓPRIA	EPP/SS	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 0,34	75.350	RMR	RMR	ME	Sim
Gráfica Dallas Eireli	92.561.356/0001-12	R\$ 0,35	75.350	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 0,35	75.350	PLK	PROPRIA	ME	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 0,36	75.350	folder	PROPRIA	ME	Sim
CGM GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	37.420.039/0001-78	R\$ 0,36	75.350	Próprio	Própria	ME	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 0,44	75.350	FOLDER	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	05.460.642/0001-97	R\$ 0,50	75.350	PROPRIO	PROPRIO	EPP/SS	Sim
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R\$ 100,00	75.350	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

0008 - Adesivo com Brasão da Prefeitura para identificação de veículo oficial, medindo 20 cm x 25 cm (altura x largura), em papel adesivo para uso externo e impressão colorida 4x0. | Valor de Referência: 8,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
Gráfica Iguaçú Ltda (Desc/Inab/Rejeitado)	20.949.657/0001-07	R\$ 1,00	240	Marca Própria	Marca Própria	ME	Sim
RMR GRAFICA LTDA	46.202.155/0001-01	R\$ 1,49	240	RMR	RMR	ME	Sim
JOSÉ LUCAS COELHO NUNES - ME (Desc/Inab/Rejeitado)	11.442.292/0001-39	R\$ 2,50	240	PG	PG	ME	Sim
ADLX SOLUCOES LTDA	46.492.859/0001-66	R\$ 6,75	240	ADESIVO	MARCA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	ME	Sim
SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA	37.652.289/0001-33	R\$ 6,90	240	propria	propria	ME	Sim
MARCA REGISTRADA COMUNICACAO E MIDIAS LTDA	19.734.566/0001-75	R\$ 7,10	240	PLK	PROPRIA	ME	Sim



Gráfica Dallas Eirelli	92.561.356/0001-12	R\$ 7,90	240	PRÓPRIO	PRÓPRIO	ME	Sim
ALEX ANDERSON GOULART	34.678.112/0001-18	R\$ 7,99	240	Própria	Própria	EPP/SS	Sim
IF PRO SOLUCOES GRAFICAS LTDA	01.733.628/0001-69	R\$ 8,00	240	ADESIVO	PROPRIA	Ltda/Eireli	Sim
AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	24.935.788/0001-96	R\$ 8,00	240	adesivo	PROPRIA	ME	Sim
LR COMUNICACAO VISUAL LTDA	52.235.655/0001-42	R\$ 8,00	240	PROPRIO	PROPRIO	ME	Sim
OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	54.064.037/0001-02	R\$ 8,00	240	OFFSET	SUZANO	ME	Sim
TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	17.615.848/0001-28	R\$ 1.000,00	240	PROPRIA	PROPRIA	EPP/SS	Sim

